



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 5953658

Estabelece nova escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 04 de maio a 31 de maio de 2018.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, b, e do art. 109 do Provimento 129, de 8 de abril de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os juízes federais listados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas nos períodos indicados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Seção Judiciária, é das 9h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	04/05/2018 a 10/05/2018
JUIZ PLANTONISTA	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
TURMA PLANTONISTA	3º RELATÓRIA DA 1ª TURMA RECURSAL
OFICIAL DE GABINETE	GUSTAVO DE BRITO ÁVILA
SUBSTITUTA DO OFICIAL DE GABINETE	NAARA LIMA AZEVEDO
OFICIAIS DE JUSTIÇA	NÉLIO LEAL VILAS BOAS NAHON FRANCISCO CASTRO

II – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia.

III – o plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna.

IV - As Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista realizarão seu próprio plantão.

V - As Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista realizarão seu próprio plantão, à exceção das seguintes datas, nas quais o plantão será realizado pelo juízo plantonista da Seção Judiciária da Bahia (despacho exarado pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região no PAe 0008488-49.2016.4.01.800):

VITÓRIA DA CONQUISTA	25 a 27/05/2018.
----------------------	------------------

VI – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

a) Sede da Seção Judiciária da Bahia:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99982-2646 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

b) Subseção Judiciária de Feira de Santana:

(75) 99972-7448 – Juiz Federal

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

c) Subseção Judiciária de Itabuna:

(73) 99987-9214 – Juiz Federal

(73) 99987-9184 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

d) Subseção Judiciária de Vitória da Conquista:

(77) 99989-2686 – Juiz Federal

(77) 98102-5597 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

VII – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VIII – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

IX – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

X – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA

Juíza Federal Diretora do Foro
da Seção Judiciária da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Diretor do Foro**, em 19/04/2018, às 17:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
5953658 e o código CRC **51AF942F**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA -

www.trf1.jus.br/sjba/

0000688-11.2018.4.01.8004

5953658v4

Criado por ba2000047, versão 4 por ba2000047 em 19/04/2018 17:04:54.